



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 360, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Interrompe a pedido, a licença para trato de assuntos particulares, concedida a servidora estável **Nayara Ortiz Cardozo Lopes**.

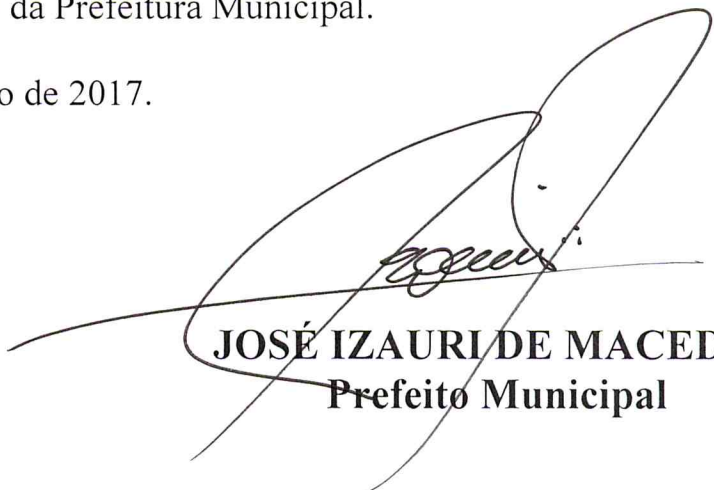
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da **Portaria nº 763** de 8 de dezembro de 2016, a servidora estável **Nayara Ortiz Cardozo Lopes**, matrícula funcional nº 7364-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, com efeito a partir de **15 de maio de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 12 de maio de 2017.



JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 1858 DE 30 / 05 / 20 17